

LEI Nº 1.314 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

“Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza ESPECIAL por Superávit Financeiro na execução de despesas com os recursos oriundos do BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19, na forma que especifica e dá outras providências”.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via Decreto, crédito adicional de natureza especial para o **BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19**, na contabilidade do Município de Comendador Gomes, conforme segue abaixo:

Órgão	02 – Poder Executivo		
Entidade	01 - Prefeitura Municipal de Comendador Gomes		
Unidade	12 – Secretaria de Ação Social Trabalho e Habitação.		
Sub - Unidade	01 – Departamento de Assistência Social		
Função de Governo	08 – Assistência Social		
Sub - Função	244 – Assistência Comunitária		
Programa	0013 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-COVID-19		
Projeto/Atividades	2.141 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-COVID-19		
Nat. de Despesa	3.1.90.11.00 – Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 229	10.000,00
Nat. de Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Fonte: 229	33.000,00
Nat. de Despesa	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 229	10.000,00
Nat. de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 229	15.000,00
Nat. de Despesa	3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 229	1.500,00
Nat. de Despesa	3.3.90.13.00 – Obrigações Patronais	Fonte: 229	1.500,00
Nat. de Despesa	3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 229	16.600,00
Total			87.600,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 17 de Março de 2021.

JERONIMO SANTANA NETO
Prefeito Municipal